



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 055/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE
ESPORTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar recursos próprios do Município para aquisição de terreno para ampliação de quadra de Esportes no Distrito de Cachoeirinha do Itaúnas, neste Município.

Art. 2º . Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito especial no valor de R\$ 1.520,00 (Hum mil, quinhentos e vinte reais) para aquisição de terreno para ampliação de quadra de Esportes no Distrito de Cachoeirinha do Itaúnas, neste Município, que terá a seguinte aplicação:

*12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 – Educação e Cultura
42 – Ensino Fundamental
188 – Ensino Regular
1.096 – Aquisição de terreno para ampliação de quadra de Esportes no Distrito de Cachoeirinha do Itaúnas
4100 – Investimento
4110 – Obras e Instalações.....R\$ 1.520,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

Art. 3º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

12000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
12001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
08 - Educação e Cultura
47 - Assistência a Educandos
235 - Bolsa de Estudos
2.066 - Concessão de bolsa de estudos
3250 - Transferências a pessoas
3254 - Apoio financeiro a estudantes.....R\$ 1.520,00.

Art. 4º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 29 de agosto de 2000.

JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal